



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 148/2022

HASTA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE BANCAS E LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTIJO E DO CENTRO COMERCIAL DAS BARREIRAS

JOSÉ MANUEL DA SILVA SANTOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

TORNA PÚBLICO, que o Executivo Municipal por deliberação de 27 de julho de 2022, titulada pela Proposta n.º 311/2022, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes e ao abrigo das atribuições previstas na alínea a), n.º 1 e n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee), n.º 1, artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual:-----

1. **AUTORIZAR** a realização de uma Hasta Pública no décimo quinto dia seguinte à fixação do edital para arrematação do direito de utilização efetiva para ocupação no Mercado Municipal das bancas n.ºs 1, 2, 3, 4, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), bancas n.ºs 7, 8, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 33, 34 e 37, destinadas ao comércio de pescado e marisco, lojas no interior do Mercado n.ºs 4, 5 e 6, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), loja no interior do Mercado n.º 1, destinada a talho, lojas no exterior do Mercado n.ºs 12 e 13 destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), loja no exterior do Mercado, destinada a pastelaria/leitaria, loja no exterior do Mercado n.º 18, destinada a quiosque, loja n.º 5 no Centro Comercial das Barreiras, destinada a cafetaria;-----
2. **APROVAR** o Programa de Procedimento de Seleção, previsto no artigo 11.º do Regulamento de Mercados Municipais, para a realização da Hasta Pública de ocupação das bancas e lojas do Mercado Municipal de Montijo e da loja do Centro Comercial das Barreiras;-----
3. **NOMEAR** e conferir os poderes à Comissão que a ela vai presidir, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados, Programa de Procedimento de Seleção;-----



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

4. **AUTORIZAR** que o Presidente da Câmara Municipal, adjudique provisoriamente o direito de utilização efetiva a quem tiver coberto o lanço mais elevado, depois de anunciado por três vezes, durante cinco minutos, com fundamento no disposto no respetivo Auto de Arrematação.

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Montijo, 28 de julho de 2022

O VEREADOR DO PELOURO

JOSÉ MANUEL SANTOS